



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

MINAS GERAIS | PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 30/25

Senhor Presidente,

A Excelentíssima Vereadora Taís Tânia Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 146 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, após deliberação do soberano Plenário se envie ofício a Sra. Maria Conceição dos Reis Pereira, digníssima Prefeita Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal analise a possibilidade de ceder funcionário/ estagiário ou contratar um servidor para desempenhar função porteiro para todos as escolas municipais.

JUSTIFICATIVA:

O funcionário/ estagiário ou servidor que desempenhar a função de porteiro é de extrema importância, pois é fundamental para a segurança e organização do ambiente escolar, atuando no controle de acesso e acolhimento de alunos, professores e visitantes. Este profissional, exerce um papel crucial na gestão da entrada e saída de pessoas, além de ser um ponto de contato entre a comunidade escolar e a instituição de ensino.

Uma das principais funções do porteiro escolar é o controle de acesso. Ele verifica a identificação de todas as pessoas que desejam entrar na escola, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso às instalações. Isso inclui alunos, pais, professores, funcionários e visitantes. O porteiro verifica identificações, autorizações e registros de visitantes, garantindo que a escola esteja protegida contra intrusos não autorizados, principalmente a saída das crianças.

Diante do exposto, a subscrevente pede o apoio dos colegas edis para a aprovação desta indicação e antecipa agradecimentos a Chefe do Executivo na certeza que fará o possível para a efetivação da sugestão apresentada.

Câmara Municipal de Jacuí/MG, em 16 de junho de 2025.

Taís Tânia Pereira Silva
Vereador da Câmara Municipal de Jacuí